

## **PORTARIA TIMBOPREV Nº 34, DE 23 DE JULHO DE 2024**

Exonera o Servidor Público Municipal Inativo Gustavo Steinert, em face de seu falecimento ocorrido em 21 de julho de 2024.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito de matrícula nº 107821 01 55 2024 4 00024 264 0008558 85, do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Timbó - SC,

### **RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR** o Servidor Público Municipal Inativo **GUSTAVO STEINERT**, aposentado pela Portaria nº 2806, de 17 de junho de 2008, em face de seu falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 21 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 23 de julho de 2024; 154º ano de Fundação; 90º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV